

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da contratação: apresentação artística – Grupo Tchê Chaleira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a apresentação musical do Grupo Tchê Chaleira, durante a XXXVI Semana Farroupilha de Guaporé, que ocorrerá entre os dias 12 e 21 de setembro de 2025.

A contratação é necessária para a valorização da cultura gaúcha, por meio da música e da dança tradicionalista, elementos fundamentais da festividade. O Grupo Tchê Chaleira, formado em 1997 em São Sepé/RS, possui mais de duas décadas de trajetória, oito discos gravados e uma consolidada carreira no cenário musical regional e nacional, alinhando-se perfeitamente ao propósito do evento.

A experiência e a representatividade do grupo garantem não apenas entretenimento, mas também a preservação e promoção da identidade cultural, em conformidade com os objetivos da Semana Farroupilha.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora a contratação pretendida não esteja prevista formalmente no Plano de Contratações Anual, está plenamente alinhada às diretrizes culturais e estratégicas da Administração Municipal, pois busca promover o turismo, valorizar as tradições gaúchas e impulsionar a economia local, por meio do fortalecimento da programação da Semana Farroupilha.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado consiste na apresentação artística ao vivo do Grupo Tchê Chaleira, contemplando:

- Duração do show: aproximadamente 2 (duas) horas;
- Data da apresentação: dentro do período de 12 a 21/09/2025, conforme programação oficial;
- Infraestrutura: som, palco e iluminação fornecidos pela organização do evento;
- Obrigação da contratada: apresentação artística com repertório autoral e tradicionalista, condizente com a proposta da Semana Farroupilha;
- Sanções e rescisão: aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

Considerando a notoriedade do grupo e a inviabilidade de competição, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por tratar-se de apresentação única, a contratação compreenderá 01 (uma) apresentação artística.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Embora existam diversos grupos musicais regionalistas no mercado, a proposta de programação do evento justifica a escolha específica do Grupo Tchê Chaleira, cuja relevância cultural, popularidade e histórico de carreira o tornam insubstituível dentro da identidade desejada para a Semana Farroupilha de Guaporé.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas de mercado e histórico de apresentações semelhantes, estima-se o valor de contratação em R\$ 33.000,00, considerado compatível com os valores praticados para artistas de renome equivalente no cenário regional e nacional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do Grupo Tchê Chaleira para apresentação musical durante a XXXVI Semana Farroupilha, garantindo ao público um espetáculo autêntico, culturalmente relevante e de alta qualidade técnica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há viabilidade técnica ou econômica no parcelamento, uma vez que a apresentação se refere a um grupo artístico específico e indivisível. A divisão do objeto descaracterizaria o propósito da contratação e inviabilizaria a execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir uma programação cultural autêntica e atrativa para a comunidade e visitantes;
- Fortalecer a valorização das tradições gaúchas;
- Ampliar a visibilidade da Semana Farroupilha, atraindo público regional e fomentando o turismo local;
- Promover desenvolvimento cultural e socioeconômico para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação, deverão ser observadas as etapas legais, incluindo:

- a) elaboração de minuta contratual;
- b) emissão de nota de empenho;
- c) manifestação jurídica;
- d) publicação do extrato da inexigibilidade;
- e) assinatura do contrato e designação do fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais significativos, exceto os inerentes à realização de eventos culturais (como geração de resíduos). A contratada deverá cooperar com as normas de sustentabilidade adotadas pela Administração Municipal.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, declara-se que a contratação do Grupo Tchê Chaleira é viável e necessária, atendendo aos objetivos culturais e estratégicos da Administração Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Guaporé, 21/08/2025.

Responsáveis pela elaboração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Data: 21/08/2025

Prefeito Municipal